



MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**  
Estado do Paraná

LEI N.º 7729

Denomina com o nome de “Rui Capelão Cardoso” um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores João Diego/REPUBLICANOS e Everton Guimarães/PMB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei denomina de “Rui Capelão Cardoso” o Parque Linear do Córrego Lajeado a ser construído na Rua Sócrates, Quadra 0UP9, Loteamento 168/063A, Lote 0001, no bairro Floresta.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 11 MAR 2025

Renato Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4082	Em: 12/03/25
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____